

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	200372-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	ISIS PENA GARCIA	05/09/2024 10:12 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08430.005204/2024-64

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cabos de rede, baterias de no-break, discos rígidos, câmeras de segurança e outros equipamentos essenciais para a infraestrutura tecnológica da SR/PF/RS que foi danificada após as enchentes dos meses de maio e junho de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	Cabo de rede UTP CAT 6	458661	caixa com 305m	40	R\$991,25	R\$39.650,00
2	Conektor RJ45 fêmea CAT 6	428488	unidade	400	R\$27,00	R\$10.800,00
3	Conektor RJ45 macho CAT 6	448853	unidade	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
4	Patch cord CAT 6	367208	unidade	800	R\$43,00	R\$34.400,00
6	Patch panel CAT 6	474171	unidade	50	R\$590,00	R\$29.500,00
7	Cabo drop auto sustentado fibra óptica monomodo	399707	bobina	4	R\$550,00	R\$2.200,00
8	Conektor rápido fibra óptica monomodo SC/UPC	415574	unidade	200	R\$8,00	R\$1.600,00
9	Par de conversores de sinal óptico para ethernet gigabit	605413	unidade	80	R\$440,00	R\$35.200,00
10	Distribuidor interno óptico (DIO)	125563	unidade	54	-	-
11	Unidade de disco para servidor Dell R740, SAS 12 TB	484069	unidade	18	R\$4.820,00	R\$86.760,00
12	Unidade de disco para servidor Dell T440, SAS 8TB	452505	unidade	39	R\$3.610,00	R\$140.790,00
13	Unidade de disco SSD Sata 3 de 7,68TB	473613	unidade	60	R\$5.822,22	R\$349.333,20
14	Unidade de disco externo USB 3.2 NVME de 1TB	606881	unidade	40	R\$689,00	R\$27.560,00
15	Memória para servidor Dell R640 8 GB	434678	unidade	24	R\$360,00	R\$8.640,00
16	Bateria estacionária 12V 36Ah		unidade	240	R\$689,00	R\$152.520,00

	(C20)					
17	Câmera IP interna	612008	unidade	30	R\$340,21	R\$10.206,30
18	Câmera IP externa	609725	unidade	10	R\$428,02	R\$4.280,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, confirmado seu perfeito funcionamento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 938.239,70 (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada no sistema comprasnet (painele de preços) e junto a fornecedores comuns dos produtos no mercado.

1.7. Os objetos da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de materiais - CATMAT do SIASG.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se justifica devido aos danos causados aos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SR/PF/RS pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de maio e junho do corrente ano, os quais comprometeram significativamente a funcionalidade e segurança de diversas áreas essenciais.

2.4. Os itens a serem adquiridos incluem cabos de rede, cabos de fibra óptica, discos rígidos para servidor, baterias para no-break e câmeras de vigilância. A reposição e atualização desses equipamentos são cruciais para restaurar a operacionalidade, garantir a integridade dos dados e manter a segurança das instalações.

2.5. A prioridade para aquisição de material de consumo é sempre por meio do Almoxarifado Virtual Nacional (AVN). No entanto, como todos os itens mencionados neste processo não constam no AVN, sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos da nova Lei de Licitações e da Medida Provisória 1221, de 17 de maio de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição em tela visa a recuperação e a continuidade das operações tecnológicas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, severamente afetada pelas recentes chuvas e enchentes ocorridas no Estado. Pretende-se restaurar a plena funcionalidade dos sistemas de TIC, garantindo que todas as operações possam ser retomadas sem interrupções.

3.3. A aquisição de materiais, incluindo cabos de rede, baterias de no-break, discos rígidos, câmeras de segurança e outros equipamentos essenciais para a infraestrutura tecnológica, pois garantem conectividade, armazenamento de dados, proteção contra interrupções de energia e segurança física.

3.4. Os itens serão adquiridos por meio de um processo DISPENSA DE LICITAÇÃO, assegurando que a seleção dos fornecedores seja feita com base em critérios de qualidade, conformidade técnica e custo-benefício. A especificação detalhada dos requisitos permitirá a seleção dos melhores produtos disponíveis no mercado.

3.5. A Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024, estabelece diretrizes para a dispensa de licitação em casos de emergência e calamidade pública, facilitando a aquisição de bens e serviços necessários para a rápida recuperação de situações emergenciais. No contexto da inundação que afetou as instalações da SR/PF/RS, a opção pela dispensa de licitação é justificada pela necessidade urgente de reparar equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) danificados.

3.6. A Medida Provisória supra citada especifica que a licitação pode ser dispensada na ocorrência de:

Situação de Emergência ou Calamidade Pública: A MP define que a dispensa de licitação é permitida em casos de emergência ou calamidade pública, como a inundação que afetou as instalações do órgão. A Situação de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul foi decretada em 07/05/2024.

3.7. A realização de uma licitação convencional para a aquisição dos itens necessários (cabos de rede, unidades de disco, baterias, câmeras de segurança, etc.) implicaria um prazo significativo para a conclusão do processo, o que poderia prolongar o funcionamento precário das operações e aumentar o risco de perda de dados e segurança.

3.8. Assim sendo, a opção pela dispensa de licitação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Medida Provisória nº 1.221/2024, pela qual a contratação será feita diretamente com fornecedores que possam atender às necessidades urgentes do órgão, assegurando que a aquisição seja realizada com a devida celeridade e eficiência. A MP exige a documentação que comprove a situação de emergência e a justificativa para a escolha dos fornecedores, que será devidamente apresentada, conforme os requisitos legais.

3.9. Componentes da Solução:

Cabos e Conectores de Rede

- Cabo de Rede UTP CAT 6 (caixas de 305 metros): Descrição: Cabo de rede não blindado com categoria 6, fornecido em caixas de 305 metros.

Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP CAT6 - 305 metros 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG, elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração cinza. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.

- Conector RJ45 Fêmea CAT6: Descrição: Conector modular fêmea para cabos de rede CAT6.

Especificações Técnicas: Conector RJ45 fêmea (Keystone) CAT6 com adesivo informando conexões T568A e T568B. Compatível com cabos rígidos e flexíveis de 22-26 AWG. Capa traseira já fornecida com o conector. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; 8 vias de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC; Performance Quantidade de ciclos 750 RJ45. Força de retenção Total 800g. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.

- Conector RJ45 Macho CAT6: Descrição: Conector modular macho para cabos de rede CAT6.

Especificações Técnicas: Conector RJ45 macho CAT6 - Compatível com cabos rígidos e flexíveis de 22-26 AWG. Transparente e transpassado. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.

- Patch Cord CAT6: Descrição: Cabos de rede curtos (patch cords) de categoria 6, com conectores RJ45 em ambas as extremidades.

Especificações Técnicas: Suporte para tranPatch Cord CAT6 UTP, 1,5 metros RJ-45 macho CAT6 no padrão T568A ou T568B em ambas as pontas, 4 pares de cabo flexível de 24AWG. elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Plug transparente em corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à

chama UL 94V-0; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Capas termoplásticas protetoras injetadas com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug; Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração verde. Modelo de referência: Furukawa Gigalan.

- Patch Cord CAT6: Descrição: Cabos de rede curtos (patch cords) de categoria 6, com conectores RJ45 em ambas as extremidades.

Especificações Técnicas: Patch Cord CAT6 UTP, 2,5 metros RJ-45 macho CAT6 no padrão T568A ou T568B em ambas as pontas, 4 pares de cabo flexível de 24AWG. Elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante à chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Plug transparente em corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Capas termoplásticas protetoras injetadas com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug; Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração preta. Modelo de referência: Furukawa Gigalan.

- Patch Panel CAT6: Descrição: Painel de conexão para organizar e gerenciar conexões de rede CAT6.

Especificações Técnicas: Patch panel, categoria CAT6, padrão 19 polegadas, 24 portas RJ45, Compatível com cabos de 22-26 AWG. Com suporte traseiro para fixação dos cabos. Rack 1u. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Pintura especial anticorrosão. Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.

Equipamentos de Fibra Óptica

- Cabo Drop Auto Sustentado Fibra Óptica Monomodo: Descrição: Cabo de fibra óptica monomodo para instalações externas com suporte auto sustentado.

Especificações Técnicas: Cabo Drop auto sustentado, uma fibra óptica monomodo ITU-T G.657A de baixa sensibilidade à curvatura, revestida por uma jaqueta tipo LSZH - Low Smoke Zero Halogen (baixa fumaça e zero halogênio) resistente a intempéries e raios UV, de atrito reduzido. Elemento de sustentação metálico no mínimo 1,0mm +/- 0,1 (Aço Galvanizado), elemento de tração metálico 2 cabos de aços no mínimo 0,4mm +/- 0,1mm, diâmetro do cabo drop 2,0 x 5,0 mm ± 0,1 mm. Atenuação (máxima) 1310nm ≤ 0,40 dB/Km e 1550nm ≤ 0,30 dB/Km. Raio mínimo de curvatura (mm) dinâmico 60 mm e estático 30 mm. Faixa mínima de temperatura de operação -10°C ~ + 60°C. Máxima tensão de instalação 600N. Fornecido em carretel de 1000 mts.

- Conector Rápido Fibra Óptica Monomodo SC/UPC: Descrição: Conector rápido para cabo de fibra óptica monomodo com terminação SC/UPC.

Especificações Técnicas: Conector rápido fibra óptica monomodo SC/UPC, cabo drop, perda de inserção máxima ≤ 0,5dB, perda de retorno APC ≥ 30, força de tração >= 30N.

- Par de Conversores de Sinal Óptico para Ethernet Gigabit: Descrição: Conversores que permitem a conversão de sinal óptico para Ethernet Gigabit.

Especificações Técnicas: Par de conversores de sinal óptico para Ethernet Gigabit, Fibra monomodo para enlace de até 20KM, Tecnologia WDM, 1x Porta de Fibra SC/UPC Gigabit, 1x Porta RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX), Fonte de alimentação bivolt 110/220, Modelo de referência: TL-FC311A-20 e TL-FC311B-20.

- Distribuidor Interno Óptico (DIO) 12 Portas: Descrição: Distribuidor para gestão e organização de conexões ópticas internas.

Especificações Técnicas: Distribuidor interno óptico (DIO) 12 portas - monomodo - SC/UPC, com bandeja retrátil, régua no painel frontal com adaptadores ópticos já instalados e régua frontal para acomodação dos cordões ópticos, com vedação para inibir entrada de poeira e insetos, deve possuir pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas de cabos principais na parte traseira do gabinete. Deve acompanhar 1 bandeja para emendas ópticas, 12 protetores de emendas ópticas, 12 pigtail coloridos, 4 parafusos para fixação em rack de 19", com 2 suportes para rack de 19", 6 abraçadeiras plásticas, 2 entradas e saídas para fibras, 4 fixadores para fibras, 4 fixadores para elemento de tração e acabamento em pintura eletroestática preta.

Unidades de Disco

- Unidade de Disco para Servidor Dell R740, SAS de 12TB: Descrição: Unidade de disco SAS de 12TB para servidores Dell R740.

Especificações Técnicas: Unidade de disco para servidor Dell R740, HD SAS de 12TB, 7200RPM, 3,5 polegadas, 12Gb/s, Hot-Plug. Modelo de referência: HUH721212AL5200 ou ST12000NM006J

- Unidade de Disco para Servidor Dell T440, SAS de 8TB: Descrição: Unidade de disco SAS de 8TB para servidores Dell T440.

Especificações Técnicas: Unidade de disco para servidor Dell T440, HD SAS de 8TB, 7200RPM, 3,5 polegadas, 12Gb/s, Hot-Plug. Modelo de referência: ST8000NM0185.

- Unidade de Disco SSD SATA 3 de 7,68TB para Servidor de Dados: Descrição: Unidade de disco SSD SATA 3 com capacidade de 7,68TB.

Especificações Técnicas: Unidade de disco SSD SATA 3 de 7,68TB para servidor de dados. Ser do tipo SSD Enterprise de uso misto para servidor de dados com 2,5" de tamanho. Mínimo de 14000 TBW, MTBF mínimo de 2 milhões de horas, 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos), Leitura/Gravação Sequencial mínimo: 560 MB /530 MB. Modelo de referência: Kingston DC600M.

- Unidade de Disco Externo USB 3.2 NVMe de 1TB: Descrição: Disco rígido externo com interface USB 3.2 e tecnologia NVMe.

Especificações Técnicas: Unidade de disco externo USB 3.2 Gen 2x2, cabo USB-C, SSD NVMe de no mínimo 1TB. Velocidade de leitura/gravação de 2.000MBps/2.000MBps. Modelo de referência: Kingston XS2000 /1000G.

Memória e Baterias

- Memória para Servidor Dell R640, 8GB: Descrição: Módulo de memória RAM de 8GB para servidores Dell R640.

Especificações Técnicas: Memória para servidor Dell R640, 8GB PC4-2666V-RD1-11, ECC. Modelo de referência: HMA81GR7AFR8N-VK T3 AD.

- Bateria Estacionária 12V 36Ah (C20): Descrição: Bateria estacionária com capacidade de 12V e 36Ah.

Especificações Técnicas: Bateria estacionária para uso em nobreak, chumbo-ácida regulada por válvula (VRLA), tensão elétrica 12Volts, corrente elétrica mínima 35Ah (C20), terminal M6, dimensões máximas para uso em banco de baterias: 210mm de comprimento, 150mm de largura e 180mm de altura. Modelo de referência: Unipower UP12350.

Câmeras de Segurança

- Câmera IP Interna: Descrição: Câmera de vigilância IP para ambientes internos.

Especificações Técnicas: Câmera IP de uso interno. Resolução: 1920x1080 pixels ou superior; Iluminação mínima: Colorida: 0,01 Lux, Preto e Branco: 0 Lux com Infravermelho (IR); Dia e Noite: IR filter; Ângulo de ajuste mínimo: vertical 0° a 75°, horizontal 0° a 360°; Íris fixa; Abertura F2.0; Distância focal: 2.8mm, Campo de visão: horizontal 105°, vertical 58°.; IR suplementar de até 30m, funcionamento automático; Ajuste via aplicação cliente ou navegador WEB de imagens para saturação, brilho, contraste, nitidez e balanço de brancos; Suporte a Alcance Dinâmico Amplo (Digital WDR); Vídeo convencional com suporte para 60Hz: 30 fps (1920x1080, 1280x720), subfluxo com suporte para 60Hz: 30fps (640x480, 640x360); Compressão de vídeo: main stream H.265/H.264/H.264+/H.264+, sub-stream: H.265/H.264/MJPEG; Taxa de bits do vídeo: de 32kbps até 8Mbps; Suporte aos protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP e SSL/TLS; Até 6 canais de visualização simultânea; Suporte a API: ONVIF/ISAPI; Suporte mínimo de 3 níveis de usuários: administrador, operador e usuário comum; Suporte para aplicações cliente iVMS-4200 e Hik-Connect, bem como navegador WEB; Pelo menos 1 porta Ethernet RJ45 de 100 Mbps; Suporte a detecção de movimento com upload via FTP, disparo de gravação, disparo de captura de frame, envio de email e notificação de centro de monitoramento. Alimentação 12VDC e PoE 802.3af. Proteção mínima IP67. Marca exigida Hikvision, para integração com o sistema já existente. Modelo de referência: Hikvision DS-2CD1323G0E-I.

- Câmera IP Externa: Descrição: Câmera de vigilância IP para ambientes externos.

Especificações Técnicas: Câmera IP de uso externo: Resolução: 1920x1080 pixels ou superior; Iluminação mínima: Colorida: 0,001 Lux; Ângulo de ajuste mínimo: vertical 0º a 90º, horizontal 0º a 360º; Íris fixa; Abertura F1.0; Distância focal: 2.8mm, Campo de visão: horizontal 107º, vertical 56º.; Luz branca suplementar de até 30m, funcionamento automático; Ajuste via aplicação cliente ou navegador WEB de imagens para saturação, brilho, contraste, nitidez e balanço de brancos; Suporte a Alcance Dinâmico Amplo (Digital WDR); Vídeo convencional com suporte para 60Hz: 30 fps (1920x1080, 1280x720), subfluxo com suporte para 60Hz: 30fps (640x480, 640x360); Compressão de vídeo: main stream H.265/H.264/H.265+/H.264+, sub-stream: H.265 /H.264/MJPEG; Taxa de bits do vídeo: de 32kbps até 8Mbps; Suporte aos protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP e SSL/TLS; Até 6 canais de visualização simultânea; Suporte a API: ONVIF/ISAPI; Suporte mínimo de 3 níveis de usuários: administrador, operador e usuário comum; Suporte para aplicações cliente iVMS-4200 e Hik-Connect, bem como navegador WEB; Pelo menos 1 porta Ethernet RJ45 de 100 Mbps; Suporte a detecção de movimento com upload via FTP, disparo de gravação, disparo de captura de frame, envio de email e notificação de centro de monitoramento. Alimentação 12VDC e PoE 802.3af. Proteção mínima IP67. Marca exigida Hikvision, para integração com o sistema já existente. Modelo de referência: Hikvision DS-2CD1027G0-L.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Cabos de Rede e Cabos de Fibra Óptica:

- Os cabos devem ser fabricados com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.
- Devem ser, preferencialmente, produzidos seguindo práticas sustentáveis.
- A embalagem dos cabos deve ser reduzida ao mínimo necessário e ser feita de materiais recicláveis ou reutilizáveis.
- Deve-se priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

4.1.2. Discos Rígidos para Servidor:

- Os discos rígidos devem ter alta eficiência energética, com classificação energética que atenda aos padrões internacionais de eficiência.
- Devem ser fabricados com materiais que permitam a reciclagem após o fim de sua vida útil.
- A empresa fornecedora pode oferecer um programa de descarte adequado e sustentável para os discos rígidos substituídos.
- Deve-se priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

4.1.3. Baterias para No-Break:

- As baterias devem ser de longa duração e alta eficiência energética para minimizar a necessidade de substituição frequente.
- Devem ser livres de metais pesados nocivos, como mercúrio e cádmio.
- O fornecedor deve garantir que as baterias possam ser recicladas de forma ambientalmente correta e deve oferecer um serviço de coleta para baterias usadas.
- Deve-se priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

4.1.4. Câmeras de Vigilância:

- As câmeras devem ser de baixo consumo de energia.
- Devem ser fabricadas preferencialmente com componentes recicláveis e de acordo com padrões ambientais rigorosos.
- A embalagem deve ser minimizada e feita de materiais recicláveis.
- Deve-se priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

Características dos produtos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de algumas marcas, características ou modelos, de acordo com a compatibilidade com os materiais a serem reparados na SR/PF/RS e delegacias descentralizadas, conforme Art. 41, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme item 3.9 deste Termo de Referência, que deverá ser minuciosamente observada pelo(s) fornecedor(es);

4.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os itens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. A fiscalização ficará a cargo de servidores designados para esse fim;

4.2.7. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es) o controle de qualidade do fornecimento, bem como a substituição de itens, às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Av. Ipiranga, nº 1365 - Azenha, Porto Alegre/RS, no NTI/SR/PF/RS (ramal 9123).

5.5. O horário das entregas será de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:30, e das 14:00 às 16:30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos objetos.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pela vantajosidade da compra.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 938.239,70

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$938.239,70 (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD.	TOTAL ITEM
1	Cabo de rede UTP CAT 6 - caixas de 305 metros;	CAIXA	40	R\$ 39.650,00
2	Conektor RJ45 fêmea CAT6	UNIDADE	400	R\$ 10.800,00
3	Conektor RJ45 macho CAT6	UNIDADE	1000	R\$ 4.800,00
4	Patch Cord CAT6	UNIDADE	800	R\$ 34.400,00
6	Patch Panel CAT6	UNIDADE	50	R\$ 29.500,00
7	Cabo Drop auto sustentado fibra ótica monomodo	BOBINA	4	R\$ 2.200,00
8	Conektor rápido fibra ótica monomodo SC/UPC	UNIDADE	200	R\$ 1.600,00
9	Par de conversores de sinal ótico para Ethernet Gigabit	UNIDADE	80	R\$ 35.200,00
10	Distribuidor interno ótico (DIO) 12 portas	UNIDADE	54	-
11	Unidade de disco para servidor Dell R740, SAS de 12TB	UNIDADE	18	R\$ 86.760,00
12	Unidade de disco para servidor Dell T440, SAS de 8TB	UNIDADE	39	R\$ 140.790,00
13	Unidade de disco SSD SATA 3 de 7,68TB para servidor de dados	UNIDADE	60	R\$ 349.333,20
14	Unidade de disco externo USB 3.2 NVMe de 1TB	UNIDADE	40	R\$ 27.560,00
15	Memória para servidor Dell R640, 8GB	UNIDADE	24	R\$ 8.640,00
16	Bateria Estacionária 12V 36Ah (C20)	UNIDADE	240	R\$ 152.520,00
17	Câmera IP interna	UNIDADE	30	R\$ 10.206,30
18	Câmera IP externa	UNIDADE	10	R\$ 4.280,20
VALOR TOTAL:				R\$ 938.239,70

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001;

II) Fonte de Recursos: 3019000000;

III) Programa de Trabalho: 248220;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: PF999RSCP24;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISIS PENA GARCIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 10:12:52.

VINICIUS MARCELINO ILHA

Equipe de apoio

MAURO PEGLOW BUENO

Equipe de apoio